



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11544 , DE 23 DE MARÇO DE 2005.

Torna sem efeito nomeações de candidatos de
Concurso Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e em razão dos candidatos não terem atendido ao disposto no artigo 2º e artigo 4º do Decreto nº 11312, de 19 de outubro de 2004,

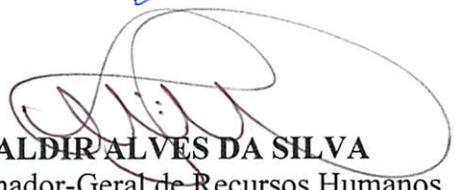
DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito as nomeações dos candidatos constantes do Anexo Único deste Decreto, nomeados pelo Decreto nº 11312, de 19 de outubro de 2004, para ocuparem cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de Março de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

Cargo: **Professor Nível 3 – Habilitação: PEDAGOGIA – Séries Iniciais**
Município: **ESPIGÃO DO OESTE**

CLAS.	INSC.	NOME	RG
21	029011272	ROSALINA BONO DE SOUZA	92020

Cargo: **Professor Nível 3 – Habilitação: PEDAGOGIA – Séries Iniciais**
Município: **ROLIM DE MOURA**

CLAS.	INSC.	NOME	RG
23	00030485	ANA PAULA DE OLIVEIRA FURTADO	708440